

## OPERAÇÃO CORTA FOGO - TERMO DE ADESÃO

O município de Sabino formaliza sua adesão ao Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Operação Corta Fogo, instituído pela Lei Estadual 10.547 de 02 de maio de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual 56.571 de 22 de dezembro de 2010.

Para tanto, assumimos o compromisso de realizar ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no território sob nossa jurisdição, em especial:

- a) Manutenção de uma brigada (mínimo de 04 integrantes), devidamente treinada, para combate ao fogo em coberturas vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais coordenadas pelo Corpo de Bombeiros;
- b) Aplicação de legislação disciplinando queimadas urbanas, inclusive com fiscalização municipal efetiva;
- c) Desenvolvimento de ações de prevenção (campanhas educativas, reuniões com a sociedade civil, sindicatos e proprietários rurais, fomento à alternativas ao uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris, formação de multiplicadores, etc.);
- d) Participação em redes de integração com outros órgãos e instituições que tenham como foco o combate aos incêndios e emergências, como PAM (Plano de Auxílio Mútuo) ou RINEM (Rede Integrada de Emergências);
- e) Mapeamento de áreas de risco de incêndios florestais e desenvolvimento de planos de contingência municipais relacionados ao tema.

Indico como representante desta Prefeitura o seguinte funcionário:

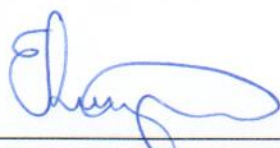
Nome: Marcelo Moreira da Silva

Órgão / Secretaria: Coordenador da Defesa Civil

Tel.: (14) 3546-9100

E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Sabino, 04 de junho de 2018.



Eder Ruiz Magalhães de Andrade  
Prefeito de Sabino/SP